



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 27 de maio de 2021 - Nº 101

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

REFORÇO NA SEGURANÇA FISCALIZA MEDIDAS
SANITÁRIAS ATÉ 6 DE JUNHO

Quarentena decretada pelo Governo de Pernambuco estabelece restrições de funcionamento de atividades econômicas presenciais e atividades sociais em 65 cidades do Agreste. Na Região Metropolitana e na Zona da Mata, limitação ocorrerá aos sábados e domingos, nesse período



A fiscalização das novas medidas restritivas decretadas pelo Governo do Estado para o período de 26 de maio a 6 de junho contará com reforço de 5.089 postos de trabalho, envolvendo policiais civis e militares, bombeiros militares e servidores da Secretaria de Defesa Social e da Corregedoria Geral da SDS. Eles irão orientar a população a cumprir os horários e normas de funcionamento de atividades econômicas em 65 municípios do Agreste, onde as determinações serão mais rígidas. Também atuarão em

outras 59 cidades da Região Metropolitana e Zona da Mata, nas quais haverá maiores restrições nos dois fins de semana do período (29 e 30 de maio e 5 e 6 de junho).

O investimento em jornadas extras feito pelo Governo de Pernambuco será de cerca de R\$ 1 milhão (R\$ 1.064.900,00). Durante as fiscalizações, as forças de segurança pública de Pernambuco, coordenadas pela SDS, vão fortalecer a vigilância quanto às limitações de circulação e uso de estabelecimentos e espaços públicos e privados abrangidos pelo Decreto Estadual Nº 50.752, de 25 de março de 2021. Além disso, vão orientar os cidadãos a não se aglomerarem, manterem o distanciamento social e usarem adequadamente as máscaras.

“O Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR) estará ativado a partir desta quarta (26/05), durante essas duas semanas, a fim de coordenar as ações da segurança pública no enfrentamento à pandemia, que contam com apoio dos municípios. As operativas da SDS, guardas municipais, vigilâncias sanitárias, diretorias municipais de controle urbano e o Procon, assim como outros órgãos, estarão novamente nessa parceria. Um trabalho integrado que busca implementar essas medidas de restrição relacionadas às atividades sociais e econômicas, em mais um esforço neste momento bastante difícil pelo qual o Estado passa com relação à Covid”, explica o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.



Dos 5.089 reforços em jornada extra, 3.224 são policiais militares, 1.095 são bombeiros militares, 692 são policiais civis, 56 da Corregedoria Geral da SDS e 22 são da SDS atuando no CICCR. “É importante lembrar que, sem o apoio da população, esse trabalho não será suficiente. Estaremos nas ruas para orientar e esclarecer, porém precisamos da adesão das pessoas às medidas, que visam a preservar a saúde de todos nós”, reforça o secretário, lembrando que quem insistir em desobedecer às normas pode ser conduzido a uma delegacia de Polícia Civil. Essas pessoas estão sujeitas a uma autuação

por infração sanitária, como prevê o artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

NÚMEROS – Desde 18 de março de 2020 até 23 de maio de 2021, o Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods) registrou mais de 154 mil chamados relativos a denúncias de descumprimento de medidas de prevenção à Covid-19. Em 60% dos casos, as reclamações davam conta de aglomerações de pessoas, enquanto em 23% das denúncias o problema era o funcionamento irregular de bares e restaurantes e, em 9% dos casos, as ligações eram queixas sobre comércios que não respeitavam as medidas sanitárias. Desde o início da pandemia, mais de 1.800 pessoas tiveram de ser conduzidas a uma delegacia por descumprir as medidas sanitárias de prevenção decretadas pelo Governo de Pernambuco.

COMO DENUNCIAR – Para colaborar com o Poder Público, a população, além de seguir as normas e difundir as orientações de prevenção, pode realizar denúncias de aglomerações, festas clandestinas e funcionamento irregular de estabelecimentos por meio do telefone gratuito 190. O serviço funciona 24h por dia.

RESTRIÇÕES – O Decreto Estadual Nº 50.752, de 25 de março de 2021, determina quarentena rígida para 65 municípios do Agreste, de 26 de maio a 6 de junho deste ano. Já em outros 59 municípios, que englobam cidades da Zona da Mata e toda a Região Metropolitana do Recife, o fechamento de atividades não permitidas ocorre apenas nos dois fins de semana do período (dias 29 e 30 de maio e dias 5 e 6 de junho). De segunda a sexta-feira, permanecem a limitação de funcionamento até as 20h. Para o Sertão, continua o funcionamento de atividades de segunda a sexta até as 20h, e aos sábados e domingos o expediente deve encerrar-se às 18h.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 101 DE 27/05/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 50.758, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Renova a titulação da Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital como Organização Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e no Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, **CONSIDERANDO** o pleito encaminhado à Secretaria de Administração pela Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, com a finalidade de renovar sua titulação como Organização Social;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gestão do Poder Executivo, por meio da Resolução NGPE nº 001, de 23 de abril de 2021, aprovou o referido pleito, **DECRETA**:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social - OS, da Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil, sem fins econômicos, com sede e foro no Recife, neste Estado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, qualificada como OS pelo Decreto nº 23.212, de 20 de abril de 2001, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e do Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com o Núcleo de Gestão do Porto Digital com a interveniência das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela Entidade.

Art. 3º A execução de contratos de gestão eventualmente celebrados com a Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria interessada, pelo órgão interessado, ao qual estiver vinculada ação objeto de contrato de gestão, pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ÉRIKA GOMES LACET

DECRETO Nº 50.764, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 82.528,66 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 82.528,66 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 82.528,66 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de maio do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			82.528,66
4.4.90.00 - Investimentos		0102	82.528,66
TOTAL			82.528,66

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			37.528,66
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	37.528,66
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			45.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	45.000,00
TOTAL			82.528,66

ATOS DO DIA 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2007 - Designar o Major PM **JOSÉ ERNANE DE SOUZA**, matrícula nº 940.756-1, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Chefia de Suporte Institucional, da referida Secretaria, no período de 13 de abril a 12 de junho de 2021, durante ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA SAD Nº 1.287 DO DIA 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – CPMPE, da Secretaria de Defesa Social – SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Dayvson Manoel Gomes da Silva	Presidente/Pregoeiro	103279-8	01/06/2021 a 31/05/2022	01/04/2021 a 31/03/2022
Vanessa Barbosa da Silva	Membro/integrante da Equipe de Apoio	102969-0		
George Monteiro da Rocha	Membro/integrante da Equipe de Apoio	990130-2		

PORTARIA SAD Nº 1.288 DO DIA 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE I, Nível 1, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Sérgio José Nogueira de Oliveira	Presidente/Pregoeiro	940227-6	01/06/2021 a 31/05/2022	01/04/2021 a 31/03/2022
Carlos Henrique da Silva	Membro/Integrante de equipe de apoio	113134-6		
Julian Alexandre de Araújo	Membro/Integrante de equipe de apoio	112541-9		
Cintia Santos da Rocha Carvalho	Membro/Integrante de equipe de apoio	103685-8		
Lucila Espírito Santo de Assunção	Membro/Integrante de equipe de apoio	012-4		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.265, de 1º de julho de 2020.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.289-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor José Aroldo dos Santos, matrícula nº 118.214-5, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/Assistência Policial Militar e Civil, a partir de 01.01.2021.

Nº 1.291-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, o servidor Jefferson Matias Moreira, matrícula nº 710.314-0, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nº 1.300-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 433 do dia 16.03.2021, publicada no DOE de 17.03.2021, no que concerne aos servidores Jeová Miguel Ribeiro, matrícula nº 136.973-3, e José Alberto da Silva, matrícula nº 126.632-2, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1.301-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª região, dos servidores Jeová Miguel Ribeiro, matrícula nº 136.973-3, e José Alberto da Silva, matrícula nº 126.632-2, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

Nº 1.302-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor Pécio Araújo Ferraz, matrícula nº 950.678-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Nº 1.303-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor José Eduardo Freire Ferreira, matrícula nº 980.393-9, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2020 até 26.03.2021.

Nº 1.304-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor Renildo Alves de Barros Cruz, matrícula nº 2089-3, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2020 até 30.06.2020.

Nº 1.305-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor Hercílio da Fonseca Mamede, matrícula nº 910.583-2, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 05.02.2021.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 182-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035593.000061/2020-71 (13302850), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 085, de 04/05/2021 (13548054), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **CLEODON DE MELO GOMES**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 26314-1, ocorrida em 13/09/2020; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido militar: **JOZELMA MORAES DE ANDRADE GOMES** e **AMÉLIA FERNANDA MORAES ANDRADE GOMES**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 183-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001121/2020-90 (13272198), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 083, de 30/04/2021 (13445671), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PEDRO SILVA BISPO**, 2º Sgt PM, matrícula nº 605616-4, ocorrida em 29/04/2020; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **RUTE DE SOUZA BISPO**, viúva.

Nº 184-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001057/2021-28 (12947447), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 16/04/2021 (13082552), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RIVALDO JOSÉ DA SILVA**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 604867-6, ocorrida em 09/02/2021; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ELZA FAGUNDES DA SILVA**, viúva.

Nº 185-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600064-3/2020 (13308959), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 085, de 04/05/2021 (13548348), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO ALVES DE BARROS**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 611761-9, ocorrida em 30/12/2019; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ALAIDE CAVALCANTI RIBEIRO**, viúva.

Nº 186-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000531/2021-02 (13481354), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 092, de 13/05/2021 (13721894), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JORGE JOSÉ MEDEIROS LOPES**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 25914-4, ocorrida em 24/12/2020; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **NILMA VASCONCELOS BARBOSA LOPES**, viúva.

Nº 187-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001650/2020-93 (13046935), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 080, de 27/04/2021 (13336919), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDUARDO MOREIRA DA SILVA FILHO**, 1º Sgt Ref. PM, matrícula nº 601.226-4, ocorrida em 08/06/2020; e
2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DE LOURDES VIDAL MOREIRA**, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 84 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Auxiliar de Perito **HUGLEDSON SOARES DA ROCHA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no dia 22 de abril de 2021.

Nº 85 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **RANI RODRIGUES DA SILVA** e **MARA SILVA DE LACERDA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 17 e 18 de maio de 2021.

Nº 86 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, e do Cabo PM **RENATO BARBOSA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem como Docente/Monitor na Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80ª e 81ª), no Batalhão Escola de Pronto Emprego – BEPE/DFNSP, na cidade de Brasília - DF, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 87 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Tenente PM **ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, e do 3º Sargento PM **CLAUDIVALDO SILVA GÓES**, da referida Secretaria, para participarem como Docente/Monitor na Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80ª e 81ª), no Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE/DFNSP, na cidade de Brasília - DF, no período de 31 de maio a 05 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 88 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, da referida Secretaria, para participar como Docente/Monitor na Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80ª e 81ª), no Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE/DFNSP, na cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 04 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 89 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JOSÉ INÁCIO CORREIA NETO**, da referida Secretaria, para participar como Docente/Monitor na Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80ª e 81ª), no Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE/DFNSP, na cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 11 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 90 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **HUGO LEONARDO AMORIM SPAGNOL COELHO**, da referida Secretaria, para participar como Docente/Monitor na Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80ª e 81ª), no Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE/DFNSP, na cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 11 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 91 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento PM **WALFRIDO BERNARDO DE MOURA**, e do 3º Sargento PM **DANILO CARLOS SILVA SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem como Docente/Monitor na Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80ª e 81ª), no Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE/DFNSP, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 19 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2448, DE 25/05/2021 - **Dispensar** o Comissário de Polícia **Rodrigo Souto Maior Lyra De Oliveira**, matrícula 273508-3, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/06/2021**.

Nº 2449, DE 25/05/2021 - **Designar** a Agente de Polícia **Olivia Ferraz Pereira**, matrícula 399711-1, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Apoio ao Gabinete, da Secretaria do Gabinete do Chefe de Polícia, **a contar de 01/06/2021**.

Nº 2450, DE 25/05/2021 - **Designar** a Comissária de Polícia **Elisângela Silva Cardoso**, matrícula 209121-6, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício no Núcleo de Prevenção aos Crimes Contra a Mulher, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Eronides Batista de Moura Filho**, matrícula 220809-1, **a contar da 17/05/2021**.

Nº 2451, DE 25/05/2021 - **Designar** o Comissário de Polícia **Eronides Batista de Moura Filho**, matrícula 220809-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Nayara Rakel Solano de Goes**, matrícula 296925-4, **a contar da 17/05/2021**.

Nº 2452, DE 25/05/2021 - **Dispensar** o Comissário de Polícia **José Carlos De Araújo Andrade**, matrícula 220992-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 20/05/2021**.

Nº 2453, DE 25/05/2021 - **Dispensar** a Comissária de Polícia **Ana Paula Arruda Paulinelli**, matrícula nº 221428-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 20/05/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2454, DE 25/05/2021 – Dispensar a Agente de Polícia **Gabriela Barreto Queiroz**, mat. nº 386998-9, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Apoio ao Gabinete, do GABPCPE, **com efeito retroativo a 17/05/2021.**

Nº 2455, DE 25/05/2021 – Dispensar o Comissário de Polícia **Diogo Benjamim Ferraz**, mat. nº 221129-7, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Apoio ao Gabinete, do GABPCPE, **com efeito retroativo a 18/05/2021.**

Nº 2456, DE 25/05/2021 – Designar o Agente de Polícia **Alberico Otavio Nascimento da Silva**, mat. nº 272909-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Romão José Felix**, mat. nº 273818-0, **com efeito retroativo a 01/05/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 46 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0051326-30.2016.8.17.8201, em trâmite no **2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, torna pública a **inclusão** dos candidatos **sub judice** Leejakson Campos Vieira, Roberta do Vale Aciole Lopes e Wander Garrido Silva, inscrições nº **10010204, 10007562 e 10011206**, respectivamente, no **resultado final na avaliação psicológica**, divulgado por meio do subitem 1.1.2.1 do Edital nº 22 – SDS/PE – Polícia Científica, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a **convocação** dos referidos candidatos para o **exame médico**, conforme procedimentos descritos a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.2 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO

[...]

1.1.2.1 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010204, Leejakson Campos Vieira / 10007562, Roberta do Vale Aciole Lopes / 10011206, Wander Garrido Silva.

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO

2.1 Convocação **candidatos sub judice** para o exame médico, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO

10010204, Leejakson Campos Vieira / 10007562, Roberta do Vale Aciole Lopes / 10011206, Wander Garrido Silva.

3 DO EXAME MÉDICO

3.1 Exame médico, a ser realizado no dia **30 de maio de 2021**, às **9 horas**, na **Faculdade Estácio de Sá do Recife – Campus Abdias de Carvalho (Prédio 1678), Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.678 – Madalena, Recife/PE**, o(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, no item 3 do Edital nº 22 – SDS/PE – Polícia Científica, de 9 de junho de 2017, e neste edital.

3.2 Na ocasião da realização do exame médico, o(a) candidato(a) deverá apresentar os exames e laudos complementares de que trata o subitem 12.14 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016.

3.2.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelo(a) candidato(a).

3.2.2 O(a) candidato(a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 12.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela junta médica.

3.3 O(A) candidato(a) deverão comparecer ao exame médico, na data e no local predeterminados no subitem 3.1 deste edital, com, no mínimo, **uma hora** de antecedência do horário fixado para o início e munido(a) do documento de identidade **original**. Após o horário fixado para o início da entrega dos exames e exame clínico, será concedido o limite de 10 minutos para acerto de relógio. Após isso, o(a) candidato(a) não poderá ser submetido(a) ao exame clínico e nem entregar os referidos exames.

3.4 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame caso seja considerado(a) **inapto(a)**, ou não compareça ao exame médico ou, ainda, deixe de entregar algum exame na data, no horário e no local designados neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela junta médica.

3.5 A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório no exame médico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

3.5.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 12.14 do edital de abertura.

3.5.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 12.14 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 12.14 do edital de abertura.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização dos exames, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação ;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

4.1.2 Caso deseje, o(a) candidato(a) poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O(a) candidato(a) também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o(a) candidato(a) se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o(a) candidato(a) poderá ser encaminhado(a) para realizar o exame em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O(A) candidato(a) que informar que está, na data do exame, acometido(a) pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

5.4 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 101, de 27/05/2021).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 20/05/2021

Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, Resolve:

Nº 2376, DE 20/05/2021 – O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, e Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, pelos Decretos nº 32.310, de 12 de setembro de 2008, nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012, Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, e pelo EDITAL de convocação da Seleção Simplificada, constante na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 16, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 22 de março de 2017, e atendendo a solicitação contida na CI nº 224/2021 - GAE/SDS (12833230), SEI 3900000041.000435/2019-86, resolve:

I - Publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE: Termo Aditivo** ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017. **2 – OBJETO: Primeiro Termo Aditivo**

de prorrogação de Contratação de Pessoal Temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público(13511674). **3 – VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2021. **4 – REGISTRO:** 01 (um) Termo Aditivo, conforme abaixo descrito:

Contrato	Nome	Função	A contar
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019 – GAB/SDS	Samid Limeira Soares Veras, matrícula nº 3972348	Engenheiro Civil	01/08/2021

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 098, de 22/05/2021)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 101, de 27/05/2021).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 2457, DE 25/05/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Marinho Fernandes de Freitas**, matrícula nº 386498-7, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, **ficando dispensado** da Chefia da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição - Alto do Pascoal, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "... adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para melhor prestação do serviço público...", **a contar de 31/05/2021**, conforme CI nº 182/2021, e Despacho 3399 (13767793), ambos da DIM, contidos no SEI Nº 3900000013.001558/2021-96.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 2458, DE 25/05/2021 – Permutar o Agente de Polícia **Emerson Batista dos Santos**, matrícula nº 319673-9, da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Sto. Antônio, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Comissário de Polícia **Wandegleison da Silva Batista**, matrícula nº 273757-4, **sem prejuízo** da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupam, conforme CI nº 68/2021, da 1ª CIRC. e Despachos nº 53(13560341) e 54(13560738) com concordância dos servidores contidas no SEI nº 3900000835.000127/2021-39.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0120.2020.CPL I.PE.0035.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. Material médico hospitalar (cirurgia geral e vascular) para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedoras:** 1)Vida Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA ME, CNPJ–07.052.363/0001-10, R\$ 483.081,24, itens 1 e 2; 2)Maues Lobato Comércio e Representações LTDA, CNPJ–09.007.162/0001-26, R\$ 73.710,00, item 3; 3)W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA, CNPJ–28.013.023/0001-50, R\$ 25.220,00, item 4; 4)Cienlabor Industria e Comércio Ltda, CNPJ–02.814.280/0002-88, R\$ 30.375,00, item 5; 5) Tradehosp Comércio de Produtos para a Saúde Eireli - EPP, CNPJ–06.089.071/0001-99, R\$ 53.823,50, itens 6,24,25,26, e 28; 6)Bramed-Material Cirurgico Ltda-Epp, CNPJ–01.835.769/0001-92, R\$ 189.956,94, itens 11,12,13,14,15,18,68 e 71; 7)Medical Care Cirúrgica e Comércio LTDA, CNPJ–07.413.118/0001-90, R\$ 2.754,50, item 20; 8)Tradehosp Comércio de Produtos para a Saúde Eireli-EPP, CNPJ–06.089.071/0001-99, R\$ 53.823,50, itens 6,24,25,26 e 28; 9)DISMAP-Produtos Para a Saúde Ltda-EPP, CNPJ–05.864.669/0001-45, R\$ 12.022,731, itens 29 e 30; 10)CR Medical Produtos e Serviços Ltda, CNPJ–05.991.790/0001- 38, R\$ 86.340,00, itens 10,22,23,38 e 41; 11)Prime Life Produtos Médicos Hospitalares Eireli Epp, CNPJ–22.949.768/0001-49, R\$ 20.060,44, itens 51,52 e 53. Recife-PE, 26MAI2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0229.2020.CPL.II.PE.0075.DASIS–objeto: Reg. Preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de reagentes para testes de coagulação, com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato visando atender as necessidades do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Vencedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.** CNPJ nº 61.485.900/0007-56, Lote Único totalizando R\$ 114.928,10. Recife (PE), 26MAI21, Fabiano Rodrigues dos Santos, Presidente da CPL II/DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2019-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 correção para fazer constar no 1º Termo Aditivo o valor total da contratação como sendo **R\$ 259.999,00**; 1.2 prorrogação do prazo de vigência do contrato mater, de 14/08/2021 a 13/08/2022; **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 259.999,00 CONTRATADA: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA EMPENHO:**Nº2021NE000546 de 18/05/2021. Recife-PE, 26MAI2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração